

metros), até o ponto "F", lado esquerdo da SP-253; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o DER, na distância de 310,00m (trezentos e dez metros) até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 29.258,00m² (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), conforme planta PAT nº 31.854;

III - área "C" situada do lado esquerdo da SP-253; começa no ponto "A", na altura da estaca 101+5,00m da SP-253 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 310,00m (trezentos e dez metros), até o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 30,00m (trinta metros), até o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 330,00m (trezentos e trinta metros), até o ponto "D", na altura da estaca 119+6,29m, lado direito da SP-253; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 14,00m (quatorze metros), até o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros), até o ponto "F"; desse ponto segue em linha reta confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 82,00m (oitenta e dois metros) até encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 208,00m (duzentos e oito metros), até o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 34.085,00m² (trinta e quatro mil e oitenta e cinco metros quadrados), conforme planta PAT nº 31.854;

IV - área "D", situada do lado direito da SP-253; começa no ponto "A", na altura da estaca 80+13,71m da SP-253 e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 330,00m (trezentos e trinta metros), até o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 30,00m (trinta metros), até o ponto "C", lado direito da SP-253; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 310,00m (trezentos e dez metros), até o ponto "D", na altura da estaca 98+15,00m, da SP-253; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 208,00m (duzentos e oito metros), até o ponto "E"; desse ponto segue em linha reta, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 82,00m (oitenta e dois metros), até o ponto "F"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros) até encontrar o ponto "G", na altura da estaca 80+13,71m da SP-

253; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 14,00m (quatorze metros), até o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 34.085,00m² (trinta e quatro mil e oitenta e cinco metros quadrados), conforme planta PAT nº 31.854.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins dispostos no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, alocadas na classificação Funcional - Programática 16.055.16.088.0537.1.191.0000 - Implantação, Pavimentação e Obras de Arte, Natureza da Despesa 4.5.90.51 - Obras e Instalações.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2000
MÁRIO COVAS

Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 2000.

**DECRETO Nº 44.753,
DE 10 DE MARÇO DE 2000**

Dispõe sobre alteração da especificação da receita até o nível de subfonte do orçamento vigente, da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica alterada a especificação da receita até o nível de subfonte do orçamento vigente da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo constante do quadro C, da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 10.479, de 29 de dezembro de 1999, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2000, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2000
MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 2000.

QUADRO C
RECEITA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNTE
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE
09047 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Valores em R\$ 1,00

RECEITA POR SUBFUNTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFUNTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			40.377.260
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		300.000	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	300.00.00		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		39.893.600	
1650.00.00	Serviços Hospitalares	39.893.600		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	10		
1760.00.00	Transferências de Convênios	20		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		183.630	
1920.00.00	Indenizações e Restituições	183.629		
1990.00.00	Receitas Diversas	1		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.509.510
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.509.510	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.786.070		
2470.00.00	Transferências de Convênios	723.440		
TOTAL				43.886.770

**DECRETO Nº 44.754,
DE 10 DE MARÇO DE 2000**

Revoga o Decreto nº 43.495, de 30 de setembro de 1998

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,

Decreta:
Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 43.495, de 30 de setembro de 1998, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Fundação Renascer, dos imóveis nele relacionados.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2000
MÁRIO COVAS

Edsom Ortega Marques
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 2000.

**DECRETO Nº 44.755,
DE 10 DE MARÇO DE 2000**

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:
Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidas as funções-atividades vagas constantes do Anexo II deste decreto.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 44.755, de 10 de março de 2000

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SOF-II	FRANCISCO ANTONIO COURA MELO	4.894.866	QSE	QSSP
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SOC-III	LOURDES CALESSO SFAIR	8.203.828	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	ANTONIO CARLOS ALVES LEITE	5.853.868	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	APARECIDA ELIAS	8.237.668	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	ENCARNAÇÃO RODRIGUES DE ROSSI	21.356.229	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	SEBASTIANA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	13.832.807	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	ZENAIDE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	12.869.611	QSE	QSSP
ENCARREGADO DE SETOR	4	EV-C	SOF-I	EDINA JOSIE BASHIYO	7.514.163	QSE	QSSP
ENCARREGADO DE SETOR	4	EV-C	SOF-I	SEBASTIÃO SONCINI	6.507.207	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	ARLETE GAMBA GALLO ZANCHETTA	9.346.227	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	CALLU TUFFALE	9.208.975	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	CARLA ROGERIA VIDAL LOPES DE PAULA	22.108.628	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	CIRO ALVES DA SILVA	5.287.892	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	ELIANA APARECIDA FARIA DINIZ	17.978.820	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	JADETE ALBUQUERQUE DE LIMA FERNANDES	5.366.819	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	LEDA MARIA DE PAULA COMOTTI	15.814.223	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	LENI DA SILVA MODES	13.834.228	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	MARIA APARECIDA THOMAZ	9.542.895	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	MARIA CRISTINA PIROBON COSTA	6.785.741	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	NEVA ZABOT NEGRÃO DE CARVALHO	12.816.473	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	UBIRATÁ LUIS VASCONCELOS DOS SANTOS	17.514.481	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	VERA APARECIDA VALEZE	10.842.483	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	VERA LÚCIA FIOROTTO DE OLIVEIRA	5.590.143	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	VICENTINA IZILDA DA SILVA	11.638.491	QSE	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	MÉRCIA RAMPONI	8.679.590	QSCIDE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	MARIA MARLENE CONSTANTINO	13.663.952	QSADS	QSSP
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	EDNA PEREIRA IVO	13.545.943	QSADS	QSF
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SOC-III	DEISE DE FARIA PEREIRA	9.972.967	QSADS	OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	MARIA APARECIDA PERDIGÃO	9.552.582	QSADS	OPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ROSEMEIRE DOMINGOS GONTIJO	12.727.068	QSADS	OSS
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SOC-III	SUELI APARECIDA ESTRADA BORBA	7.778.553	QSE	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOF-II	MARCIA APARECIDA CAMPANA FACHINI	11.657.391	QSE	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	ARMINDA FERREIRA DA SILVA	6.059.350-7	QSSGE	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOF-II	ARELI REQUENA LIMA FERLA	5.017.287	OSS	QSSGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ANA PAULA LOPES	26.890.476-5	OSS	QSSGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	MARIA CECILIA DE ALMEIDA DOMINGOS	19.151.134	QSDC	QSSGE
TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-	APCT	SOC-III	MARA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO	10.282.565	QSA	QSA
EXECUTIVO PÚBLICO I (C.L.T.)	1	C.E.	SOF-II	PAULO ISNARD RIBEIRO DE ALMEIDA	2.748.702	QSA	QSA

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (11) 257-5915 - Fax (11) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURUR - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503